



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.921, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 28.753, de 19 de julho de 2021, que prorroga a licença não remunerada do servidor **ÂNGELO SILVA DE OLIVEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 28.753, de 19 de julho de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º Em face da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1028246-02.2020.8.11.0003, fica prorrogada pelo período de 15/08/2020 à 14/08/2021, a portaria nº 24.567, de 06 de agosto de 2019, que concede ao Servidor Público Municipal ANGELO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1556645, cargo de Analista Instrumental, lotado na UCCI – Unidade Central de Controle Interno, licença não remunerada para o Serviço Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **15/08/2020**.

Leia-se:

Art. 1º Em face da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1028246-02.2020.8.11.0003, fica prorrogada pelo período de 14/08/2020 à 14/08/2021, a portaria nº 24.567, de 06 de agosto de 2019, que concede ao Servidor Público Municipal ANGELO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1556645, cargo de Analista Instrumental, lotado na UCCI – Unidade Central de Controle Interno, licença não remunerada para o Serviço Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.920, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 28.910, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **23/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.919, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 28.911, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 23/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.918, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 28.866, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **09/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

LEI Nº 11.634, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina de “Joaquim Miguel de Moraes Neto” a tua Rua A-11, no Bairro Loteamento Pedra 90, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Joaquim Miguel de Moraes Neto” a tua Rua A-11, no Bairro Loteamento Pedra 90, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.632, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o uso de bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade, na cidade de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rondonópolis, o uso da bengala verde como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão

Parágrafo único. São consideradas pessoas com baixa visão aquelas que apresentam visão menor ou igual a 30% (trinta por cento) da visão do melhor olho, ou campo visual (visão lateral) menor que 20 (vinte) graus, mesmo com o uso de óculos adequados, e após terem passado por todos os procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos utilizado todos os recursos ópticos disponíveis para a melhora da capacidade visual.

Art. 2º Fica facultado ao Município à publicidade para conhecimento da população, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação do uso da bengala verde pelas pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento em epígrafe às **09:00 horas** do dia **17 (dezesete) de setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**, respectivo objeto:

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC); E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 93, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JUBERTINA LOPES DA SILVA**, CPF XXX.872.761-XX matrícula 58556, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2704/2014**, celebrado entre a empresa **PLANAR ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ sob nº 04.372.170/0001-58 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE 5.200 (CINCO MIL E DUZENTAS) VAGAS PARA VEÍCULOS E 1.500 (MIL E QUINHEENTAS) VAGAS PARA MOTOCICLETAS, COM O USO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, com prazo de vigência de **29/08/2014 a 29/08/2024**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 25 de Agosto de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro de digitação no valor da proposta no Termo de Homologação no certame supracitado **RETIFICA** o valor do Termo de Homologação e Adjudicação, passando para a seguinte redação:

I - ONDE SE LÊ:

Valor da Proposta de Reforma sendo: **R\$ 190.812,00 (cento e noventa mil oitocentos e doze reais).**

Valor da Proposta de Ampliação sendo: **R\$ 216.554,91 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais com noventa e um centavos).**

Valor global de R\$ 407.366,91 (quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)

II - LER-SE-Á:

Valor da Proposta de Reforma sendo: **R\$ 169.434,14 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais com quatorze centavos).**

Valor da Proposta de Ampliação sendo: **R\$ 237.932,77 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais com setenta e sete centavos).**

Valor global de R\$ 407.366,91 (quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)

As modificações do Termo de Homologação e Adjudicação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 17/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “registro de preços para futura e eventual aquisição por demandas de pneus diversos, válvulas, câmaras de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, e outros, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais, deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	DESCRIÇÃO ITENS CONSTANTE EM LOTE	MARCAS	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	PNEU 175/65 ARO 13	-	FRUSTRADO	-
02	PNEU - 175/65 ARO 13 - COTA EXCLUSIVA	-	FRUSTRADO	-
03	PNEU 225/75 R16 C, CARGA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	11.322,00
04	PNEU 225/75 R16 C, CARGA - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	3.774,00
05	PNEU - 265/60 R18	PIRELLI VEAS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	3.630,00
06	PNEU - 265/60 R18 - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI VEAS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.210,00
07	PNEU - 275/80 R22,5 BORRACHUDO	ANTEO PRO D	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	157.148,00
08	PNEU - 275/80 R22,5BORRACHUDOC. EXCLUSIVA	ANTEO PRO D	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	50.842,00
09	PNEU - 235/75 R15, MISTO	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	4.819,80
10	PNEU - 235/75 R15, MISTO - COTA EXCLUSIVA	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.606,60
11	PNEU - 17.5.25	PIRELLI PN	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	159.576,00
12	PNEU - 17.5.25 - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI PN	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	53.192,00
13	PNEU - 12-16.5,	PIRELLI PN	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	5.220,00
14	PNEU - 12-16.5, - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI PN	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.740,00
15	PNEU - 175/70 R13	FORMULA EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	29.481,76
16	PNEU - 175/70 R13 - COTA EXCLUSIVA	FORMULA EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	9.715,58
17	PNEU - 165/70 R13	-	FRUSTRADO	-
18	PNEU - 165/70 R13 - COTA EXCLUSIVA	-	FRUSTRADO	-
19	PNEU - 195/65 R15	PIRELLI EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	7.692,50
20	PNEU - 195/65 R15 - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	2.262,50
21	PNEU - 255/70 R16, LISO	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	7.026,40
22	PNEU - 255/70 R16, LISO - COTA EXCLUSIVA	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.756,60
23	PNEU - 205/65 R16	PIRELLI P7	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	5.056,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

24	PNEU - 205/65 R16 - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI P7	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.264,00
25	PNEU - 275/80 R22.5, LISO	ANTEO PRO S	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	301.300,00
26	PNEU - 275/80 R22.5, LISO - COTA EXCLUSIVA	ANTEO PRO S	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	98.900,00
27	PNEU 215/75 R17.5, LISO	FORMULA DRIVER	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	144.000,0
28	PNEU 215/75 R17.5, LISO - COTA EXCLUSIVA	FORMULA DRIVER	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	47.232,00
29	PNEU - 185/70 R14	FORMULA EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	2.994,00
30	PNEU - 185/70 R14 - COTA EXCLUSIVA	FORMULA EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	998,00
31	PNEU - 185/60 R15	FORMULA EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	4.131,00
32	PNEU - 185/60 R15 - COTA EXCLUSIVA	FORMULA EVO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.377,00
33	PNEU - 225/65 R16, LISO,	PIRELLI CARRIER	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	9.531,00
34	PNEU - 225/65 R16, LISO, - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI CARRIER	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	3.177,00
35	PNEU - 205/60 R15 C, CARGA	PIRELLI P	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	2.545,00
36	PNEU - 205/60 R15 C, CARGA - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI P	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	509,00
37	PNEU - 265/70 R16, MISTO	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	9.369,00
38	PNEU - 265/70 R16, MISTO - COTA EXCLUSIVA	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	3.123,00
39	PNEU - 175/70 R14	FORMULA ENERGY	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	89.432,00
40	PNEU - 175/70 R14 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	FORMULA ENERGY	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	29.544,50
41	PNEU - 175/65 R14	FORMULA ENERGY	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	66.904,70
42	PNEU - 175/65 R14 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	FORMULA ENERGY	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	22.184,19
43	PNEU 205/70 R15, MISTO	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	15.272,00
44	PNEU 205/70 R15, MISTO - COTA EXCLUSIVA	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	4.648,00
45	PNEU - 215/75 R16	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	8.328,00
46	PNEU - 215/75 R16 - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	2.776,00
47	PNEU 14.9-28	ANTEO VA	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	20.280,00
48	PNEU 14.9-28 - COTA EXCLUSIVA	ANTEO VA	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	6.760,00
49	PNEU 215/65 R16	PIRELLI VEAS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	5.160,00
50	PNEU 215/65 R16 - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI VEAS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.720,00
51	PNEU 215/75 R17.5, BORRACHUDO	PIRELLI MC	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	17.914,00
52	PNEU 215/75 R17.5, BORRACHUDO C.EXCLUSIVA	PIRELLI MC	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	5.512,00
53	PNEU 23.1-26R	PIRELLI TM	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	21.390,00
54	PNEU 23.1-26R - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	PIRELLI TM	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	7.130,00
55	PNEU 23.1-30	PIRELLI TM	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	43.320,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

56	PNEU 23.1-30 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	PIRELLI TM	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	14.440,00
57	PNEU 7.00-16	ANTEO AT	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	9.130,00
58	PNEU 7.00-16 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	ANTEO AT	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	2.490,00
59	PNEU – 225/75 R16 CARGA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	56.610,00
60	PNEU – 225/75 R16C C. EXCLUSIVA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	18.870,00
61	PNEU - 18.4-34, 12 LONAS	PIRELLI VANTAGE	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	15.750,00
62	PNEU - 18.4-34, 12 LONAS - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI VANTAGE	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	5.250,00
63	PNEU 5.00-8 PARA MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO	-	DESERTO	-
64	PNEU 5.00-8 PARA MÁQ. DE SINALIZAÇÃO – C. E.	-	DESERTO	-
65	PNEU - 7.50-16, LISO	ANTEO AT	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.940,00
66	PNEU 205/60 R16	PIRELLI VEAS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.284,00
67	PNEU 12.4-24	PIRELLI TM	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	4.900,00
68	PNEU 12.4-30	-	DESERTO	-
69	PNEU - 265/65 R17	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	40.560,00
70	PNEU - 265/65 R17 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	FORMULA ST	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	13.520,00
71	PNEU 205/75 R16 C, CARGA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	8.272,00
72	PNEU 205/75 R16 C, CARGA - COTA EXCLUSIVA	PIRELLI CHRONO	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	2.068,00
73	PNEU 19.5L-24	PIRELLI PN	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	13.698,00
74	PNEU 19.5L-24 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	PIRELLI PN	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	4.566,00
75	PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOCICLETAS	-	FRUSTRADO	-
76	PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOCICLETAS – COTA EXCLUSIVA	-	FRUSTRADO	-
77	CÂMARA DE AR (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	PEGASUS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	19.609,29
78	CÂMARA DE AR (S.AGRICULTURA) C. EXCLUSIVA	PEGASUS	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	6.536,43
79	VÁLVULAS	SCHRADER TR14	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1.718,56
80	VÁLVULAS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	SCHRADER TR14	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	569,74
81	SERVICOS: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	143.989,08
82	SERVIÇO DE CAMBAGEM	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	7.584,60
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$	1.909.152,83

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 10/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: ***“Contratação de empresa para aparelhamento de um caminhão-pipa o equipamento deverá ser entregue, devidamente instalado/montado no veículo pertencente a Secretaria de Educação, deste Município, conforme Edital e seus anexos.”*** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APARELHAMENTO DE CAMINHÃO-PIPA...	LCA – COMERCIAL E SISTEMATIZAÇÃO EIRELI - ME	39.254,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$			39.254,00

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROPOSTA DE PREÇOS: “TOMADA DE PREÇO Nº 70/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 70/2021, tendo como objeto: “**REFORMA DO SAE, AVENIDA FREI SERVÁCIO, 1022-1134-LA SALLE 1, CEP: 78.700-110, RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais. Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VI AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **13 (treze) de Setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 727/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 23/08/2021 a 27/08/2021

Rondonópolis, 23 de agosto de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabrielly Bezerra da Silva**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Gabrielly Bezerra da Silva**, matrícula nº 1555227 e CPF nº 035.415.641-13, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	517/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	30/07/2021 A 30/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 023 de 09 de Agosto de 2021.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 009/2021– LEI ALDIR BLANC
PROPOSTA DE PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS E DIGITAIS
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

	NOME	Nº CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	STATUS
1	NILSON DE QUEIROZ MACHADO	318.304.711-04	CROQUI 01 FAZENDA VELHA CROQUI 02 CIDADE DE PEDRA	HABILITADO
2	VALDIR DA SILVA	383.341.270-49	CROQUI 01 PONTE DE MADEIRA DA VILA JARDIM 1970 CROQUI 02 CIDADE DE PEDRA NOS TEMPOS ATUAIS 2020	HABILITADO
3	KLEBER FELIPE VIEIRA	046.480.311-05	CROQUI 01 ANTIGA RODOVIÁRIA CROQUI 02 PRAÇA BRASIL 1973	HABILITADO
4	NILDO DE QUEIROZ MACHADO	318.239.391-04	CROQUI 01 ÍNDIOS BORORO CROQUI 02 ROSA BORORO	HABILITADO
5	MAIKE MOREIRA DE SOUZA	720.085.471-91	CROQUI 01 VIVA RONDONOPOLIS 1 CROQUI 02 VIVA RONDONOPOLIS 2	HABILITADO
6	ELIANA GOMES DE CASTRO	569.509.691-04	CROQUI 01 CASA DO RIO CROQUI 02 VISITA AO CASARIO	HABILITADO
7	BRUNA LETÍCIA COSTA DE SOUZA	054.056.051-07	CROQUI 01 IGREJA METODISTA COM PONTO DO MAU CROQUI 02 CASARIO 2020	HABILITADO
8	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	015.121.981-88	CROQUI 01 IPÊ NA PRAÇA	HABILITADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

			CROQUI 02 CASARIO SOBRE FOLHAGENS	
9	REGINA CÉLIA MORAES MASLEM	406.067.241-68	CROQUI 01 BRISA DA MATA CROQUI 02 VERMELHO AO AMANHECER	HABILITADO
10	JULIANA DE JESUS NOGUEIRA CAMPOS	032.720.436-24	CROQUI 01 YPÊ ROSA CROQUI 02 CASA VIVA	HABILITADO
11	YASMIM ALEXANDRA COSTA FERREIRA	076.285.811-70	CROQUI 01 CRUZ PARQUE DAS ÁGUAS CROQUI 02 ALDEIA TADARIMANA	HABILITADO
12	MARIA DE LOURDES NUNES CORDEIRO	384.678.361-72	CROQUI 01 A ARARA AZUL CROQUI 02 BOI PRAÇA DOS CARREIROS	HABILITADO
13	JOÃO FERREIRA NETO	298.867.161-34	CROQUI 01 1º PRÉDIO DE ANDAR EM RONDONOPOLIS CROQUI 02 IGREJA MATRIZ	HABILITADO
14	JOEL INÁCIO DIAS DA SILVA	621.730.301-91	CROQUI 01 CARRO DOS BOI PRAÇA DOS CARREIROS CROQUI 02 2º PRÉDIO NA CIDADE DE RONDONOPOLIS	HABILITADO
15	JAIRO SILVA	037.607.751-44	CROQUI 01 CAMINHÃO ATRAVESSANDO O RIO VERMELHO SOBRE A Balsa 1960 CROQUI 02 COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DÉCADA DE 60	HABILITADO
16	NALME MENDONÇA	318.044.971-34	CROQUI 01 CRUZ PARQUE DAS AGUAS CROQUI 02 PRAÇA BRASIL	HABILITADO
17	MERCEDES VIEIRA GIARETTA	059.124.521-53	CROQUI 01 CASARIO ANOS 70 CROQUI 02 FARMÁCIA CRUZ VERMELHA	HABILITADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

18	BENEDITO DE JESUS LEITE	248.987.838-72	CROQUI 01 RASGATE A BALEIA EMBARCANDO OS BOROROS NO CASARIO CROQUI 02 PAROQUIA SÃO JOSE ESPOSO	HABILITADO
19	LUIS HENRIQUE VALENTE BADARO	046.394.271-07	CROQUI 01 CENTRO DE RONDONOPOLIS CROQUI 02 CASARIO	HABILITADO
20	HERMES DE MELO RODRIGUES	046.077.751-34	CROQUI 01 RAINHA DO ALGODÃO CROQUI 02 LIRIO EM RONDONOPOLIS	HABILITADO
21	CELSO AMARO DA ROCHA	522.175.581-53	CROQUI 01 PREFEITURA ATÉ A DÉCADA DE 60 CROQUI 02 AVENIDA AMAZONAS FINAL DE 60 PARA 70	HABILITADO
22	ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA	604.243.971-53	CROQUI 01 YPÊ AMARELO E ARARA CROQUI 02 IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO
23	WAGNER VINICIUS DE ARAUJO LEMS	424.397.601-53	CROQUI 01 MEMORIAS 01 CROQUI 02 MEMORIAS 02	HABILITADO
24	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	340.630.212-20	CROQUI 01 FOLHA DE RONDONOPOLIS CROQUI 02 MARIA SETE VOLTA	HABILITADO
25	WANDER JOSE DE MELO	276.458.351-68	CROQUI 01 CIDADE DE PEDRA CROQUI 02 CASARIO	HABILITADO

***Original Assinado**

Pedro Augusto Carvalho de Araújo

Secretário Municipal de Cultura

RONDONOPOLIS 25 DE AGOSTO 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 25 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Hilário Gualberto Moringo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP

Avenida Florianópolis, nº 2643, Novo Horizonte

CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 433/2021 – Obra: “Reforma da EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS de Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, pois, após a fiscalização do contrato proceder à 01ª medição da planilha licitada, constatou-se que a empresa contratada executou somente 8,67% (R\$46.742,79) dos serviços contratados, enquanto, para este período (1º mês de execução), a mesma deveria alcançar o percentual executado de 18,61% (R\$100.394,50), havendo discrepância de 9,94% em comparação com o cronograma apresentado em processo licitatório.

Nesse contexto, ressalto a morosidade apresentada pela empresa quanto a execução dos serviços, Isto posto, ressalto que a empresa deverá executar ao mês um percentual de 38,71% dos serviços contratados, alcançando um percentual acumulado de 46%, elucidando ainda que a empresa possui várias frentes de serviços liberadas.

Sendo assim, caso a empresa não atinja percentual satisfatório dos serviços contratados no mês subsequente, a mesma poderá ficar condicionada a não liberação das parcelas.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou

órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;



III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Saliento mais uma vez a necessidade e obrigação da empresa quanto ao cumprimento do cronograma proposto, assim como, em relação ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços, pois, por vários momentos durante as vistorias foi possível notar a **falta de mão de obra suficiente ou inexistente** para a execução dos serviços.

Explícito também que até o presente momento a escola está atendendo de forma reduzida devido ao condicionamento de retorno as aulas por conta da pandemia, o que por sua vez, terá em breve um retorno ocupando 100% da demanda de funcionários e alunos da unidade e isso implicará significativamente na execução dos serviços. Desta forma a empresa deve se atentar aos prazos e serviços para que este retorno não atrapalhe na execução da reforma.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços para as próximas semanas, visto que conforme acompanhamento da equipe técnica desta secretaria, ficou constatado que existem várias frentes de serviço, como: instalações elétricas, sistema de SPDA, sistema de combate a incêndio e pânico, remoção de telhas e madeiramento de cobertura, limpeza interna e execução de calçada, esquadrias, vidro, portas de ferros, remoção de quadros, pintura, isolamento com tapume, remoção de louças e etc,

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

CARLA CRISTINA SILVA SANTOS
Engenheira Civil – Fiscal de Contrato

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº27.171

Luciano Caberlin Araujo
Assessor de Engenharia , Projetos e Arquitetura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 25/08/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1463/2021	1556740	Pamela Fernanda Teixeira Soares	Gerente de Núcleo de Controle de Publicações de Licitações	03 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1463/2021	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1463/2021	1558132	Michelly Stefani Dourado Franco Leal	Docente	15 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Maternidade.
1463/2021	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amancio	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1463/2021	168980	Joseane de Souza Santos	Docente	01 dia – no dia 24/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1463/2021	1553034	Viviane da Silva Martins Arruda	Docente	01 dia – no dia 24/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	44393	Eliete Oliveira de Souza Marzochi	Docente	08 dias – a partir do dia 25/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1463/2021	129844	Sonia Regina da Silva	Gerente de Divisão de Registro e Controle da Vida Funcional	04 dias – a partir do dia 20/08/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1463/2021	1559027	Caroline Silva Rezende de Moraes	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1463/2021	178578	Martin Jose Oliveira	Agente de Combate às Endemias	14 dias – a partir do dia 18/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	175862	Maria Rita de Cassia Souza	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	14 dias - a partir do dia 20/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 20/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	160750	Nilza da Silva Valentim	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 23/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	04 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	197459	Jeferson da Silva Soares	Agente de Combate às Endemias	03 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	1559081	Luzineusa Maria de Moraes	Agente de Combate às Endemias	10 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	170470	Marluce Gomes de Souza	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 24/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	121126	Neurizete Rosa Soares de Morais Oliveira	Agente de Combate às Endemias	02 dias – a partir do dia 24/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 25/08/2021 – Licença Médica.
1463/2021	88390	Elissandro da Cruz Silva	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 25/08/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1463/2021	115053	Leandra Maria de França Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 24/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1464/2021

De acordo com o Parecer proferido em 25/08/2021 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, o servidor **Victor Castilho de Jesus Duarte**, matrícula 1558572, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **25/08/2021**.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº. 005 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação a servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **1556658** como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar a servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula nº **1553711**, como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **1556658** como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DA ATA
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Ata 119/2021 Pregão: 107/2020 Processo: 939/2020 Itens nº: 1282, 216, 17, 2475, 23, 2470, 1394.	Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Coordenação Controladoria Geral.	08/07/2021 a 08/07/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **08/07/2021**.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 463/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, firmado com a empresa APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BERNADETE BISPO DA SILVA CPF: **667.138.461-49** matrícula: **152250** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, celebrado entre a empresa APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais(fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. com prazo de vigência de. **01/01/2021 A 31/12/2021.**

COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 01/07/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 465/2021 DE 25 de Agosto DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Administração interina do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
RAPHAEL ROBERTO SODRE	224103	036.967.011-65

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº. 458 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os representantes titulares, Cargo: Agente Administrativo do Departamentop de Gestão do SUS e Enfermeira Supervisora do Departamento de Atenção Básica, para compor o Grupo Condutor Municipal de Rede Cegonha, conforme Diário Oficial – DIORONDON Nº 3965, em que nomeia os servidores para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUS – AGENTE ADMINISTRATIVO	
EXCLUIR	NOMEAR
ANA PAULA DE FREITAS CPF: 923.861.641-87 MATRÍCULA: 113174	ELISANGÊLA MORAIS SILVA FERREIRA CPF: 823.334.671-34 MATRÍCULA: 133531
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – ENFERMEIRA SUPERVISORA	
EXCLUIR	NOMEAR
KEILA BOLONHESI CPF: 945.161.381-15 MATRÍCULA N ° 213683	THAYSA BARBOSA ARAUJO CPF: 030.150.601-98 MATRÍCULA N ° 1559459

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Revogação da portaria interna nº. 279 de 15 de JUNHO de 2021. Onde dispõe sobre designação do servidor **JEOVANIA MARIA CARDOSO, CPF: 569.554.721-00, Matrícula: 0109991.** Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato e Servidor **MAYZA RANGEL BLASZAK, CPF: 537.375.981-34 Matrícula: 118192,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal Titular.

EMPRESA: CASTREQUINI TERNERO & CIA LTDA	CNPJ: 01.014.545/0001-10
CONTRATO Nº: 55/2017	VIGÊNCIA: 06/05/2021 Á 05/05/2022
ADITIVO Nº:	VIGÊNCIA:
PROCESSO DE COMPRA Nº: 47	
MODALIDADE: Pregão	NUMERO: 12/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços Funerários de Translados de Corpos de Pacientes Atendidos pela Rede Básica de Saúde, que Vierem à Óbito durante Tratamento de Saúde fora do Domicílio, conforme preconiza a Portaria/SAS/Nº055/1999, que regulamenta o assunto	

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 464/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 55/2017 firmado com a empresa **CASTREQUINI TERNEIRO & CIA LTDA.** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JEOVANIA MARIA CARDOSO** CPF: 569.554.721-00 matrícula: 0109991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 55/2017, celebrado entre a empresa, **CASTREQUINI TERNEIRO & CIA LTDA** CNPJ sob o nº 01.014.545/0001-10 e o Município de Rondonópolis, Contratação de Empresa para Prestar os Serviços Funerários de Translados de Corpos de Pacientes Atendidos pela Rede Básica de Saúde, que Vierem à Óbito durante Tratamento de Saúde fora do Domicílio, conforme preconiza a Portaria/SAS/Nº055/1999, que regulamenta o assunto, junto a Secretaria Municipal de Saúde com prazo de vigência de. **26/05/2021 À 05/05/2022.**

Art. 2º Designar a servidora **HELEN CRISTINA DA SILVA** CPF: 771.601.341-68, e matrícula: 99953, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 425 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar a execução da **ATA nº 308/2020**, firmado com a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, e das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, CPF: **384.759.441-91**, e matrícula: **127230**, FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE/BIÓLOGO lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 308/2020**, celebrado entre a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA REFORMA DE MÓVEIS , E Outros, Destinados Para Atender Às Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de **16/12/2020 a 16/12/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 08/2021 – VERSÃO I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Executora: Setor de Educação Permanente em Saúde.

Dispõe sobre as normas e diretrizes para celebração de convênios de estágio curricular, solicitação de dados e solicitação de autorização para pesquisa científica para fins acadêmicos entre o Setor de Educação Permanente em Saúde e Instituições de Ensino.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as necessidades demandadas; e

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Considerado a Portaria 198 de 13 de fevereiro de 2004, que Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

Considerando a necessidade de definir as normas, diretrizes e fluxo para celebração de convênios para concessão de estágio curricular, entre a Secretaria de Saúde e Instituições de Ensino.

Considerando a necessidade de disciplinar o estágio curricular obrigatório, independentemente de sua modalidade, sem concessão de bolsas, destinado a estudante de ensino médio, profissionalizante, graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu);

Considerando a necessidade de fixar diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento de estágio obrigatório na rede pública de saúde sob responsabilidade da Secretaria da Saúde de Rondonópolis;

Considerando que a padronização dos procedimentos a serem adotados pela Secretaria da Saúde de Rondonópolis, concernentes ao ingresso de estudante para estágio curricular obrigatório, constitui fator de celeridade e eficácia dos processos.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, através do Setor de Educação Permanente em Saúde a celebrar termo de convênio interinstitucional, com Instituições de Ensino de Rondonópolis e região, como parte **CONCEDENTE** de estágio curricular, entendido este como uma atividade inerente ao processo de ensino-aprendizagem de acadêmicos.



TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela execução e acompanhamento da referida Instrução Normativa.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – ESTÁGIO CURRICULAR: Atividade que deve ser realizada em um ambiente de trabalho pelos alunos de alguns cursos de ensino médio técnico e superior para que possam obter o diploma.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. São obrigações da Secretaria de Saúde como parte CONCEDENTE:

I. Elaborar Termo de Convênio com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar o trabalho dos estagiários;

IV. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, conforme orientado pela instituição de ensino;

V. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI. Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, preenchendo sempre que lhe for solicitado a ficha de avaliação do estagiário, encaminhada pela instituição de ensino;

VII. Identificar e quantificar as oportunidades de estágio a serem concedidos, conforme as respectivas condições e requisitos;

VIII. Formalizar as oportunidades de estágio, conciliando suas necessidades e disponibilidades com os requisitos mínimos exigidos pela instituição de ensino;

IX. Receber os estagiários encaminhados pela instituição de ensino.

Art. 5º. São obrigações da Instituição de Ensino:

I. Entrar em contato com a concedente através do Setor de Educação Permanente em Saúde da Secretaria de Saúde;

II. Celebrar Termo de Convênio Interinstitucional com a unidade concedente;

III. Solicitar antecipadamente a quantificação das vagas abertas de estágio e os respectivos cursos, e os locais disponíveis como campo de estágio;

IV. Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a concedente, nos termos do Projeto Pedagógico do curso e do plano de estágio;



- V. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- VI. Exigir do educando a apresentação periódica do relatório das atividades, conforme as normas internas da instituição de ensino;
- VII. Zelar pelo cumprimento do Termo de Convênio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação de seus estagiários;
- IX. Comunicar à concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- X. Encaminhar sistematicamente fichas de avaliação do estagiário, que serão preenchidas pelo supervisor de campo do estágio, na concedente;
- XI. Segurar o estagiário contra acidentes pessoais;
- XII. A instituição de ensino se compromete a comunicar a concedente qualquer alteração na situação do estagiário que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio;
- XIII. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual, tais como: máscara cirúrgica, máscara N95, face shield, avental, luvas, óculos de proteção, gorros, ou outros equipamentos que se fizerem necessários.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. A Instituição de Ensino encaminhará Ofício solicitando a celebração de convênio, estágio curricular, dados para fins acadêmicos ou ainda autorização para realização de pesquisa científica junto ao Setor de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Os profissionais lotados no Setor de Educação Permanente irão avaliar a solicitação, confirmando os dados apresentados da IES, situação junto ao COAPES e verificação da autorização do curso junto ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 8º. O Setor de Educação Permanente emitirá devolutiva via Ofício ao solicitante, autorizando ou não a concessão conforme solicitado.

Art. 9º. Faz parte desta Instrução Normativa o Anexo I - Fluxograma de Solicitação de Estágio, Anexo II – Fluxograma de Solicitação de Dados Para Fins Acadêmicos e Anexo III – Fluxograma de Solicitação de Autorização de Pesquisa Científica.

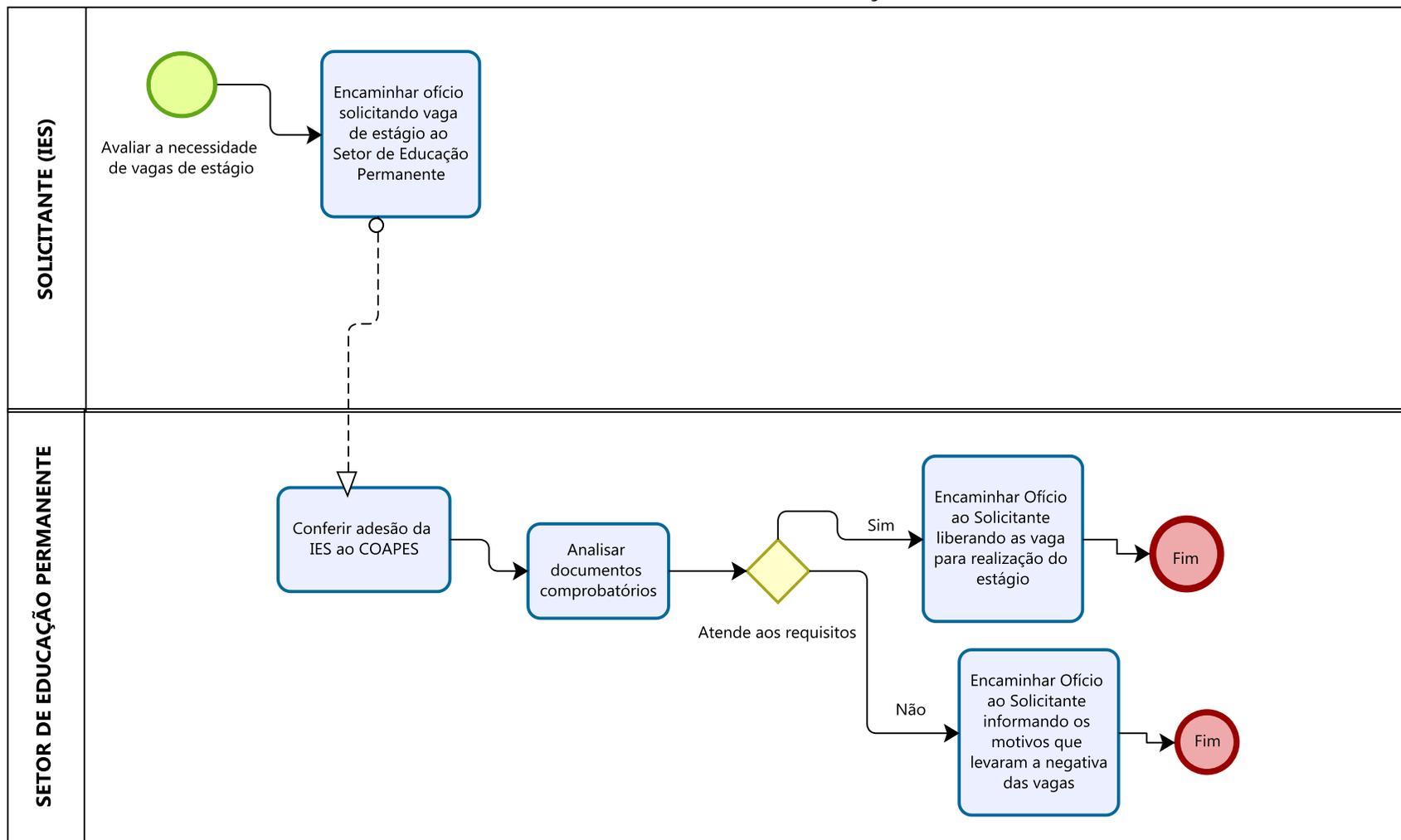
Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Saúde

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

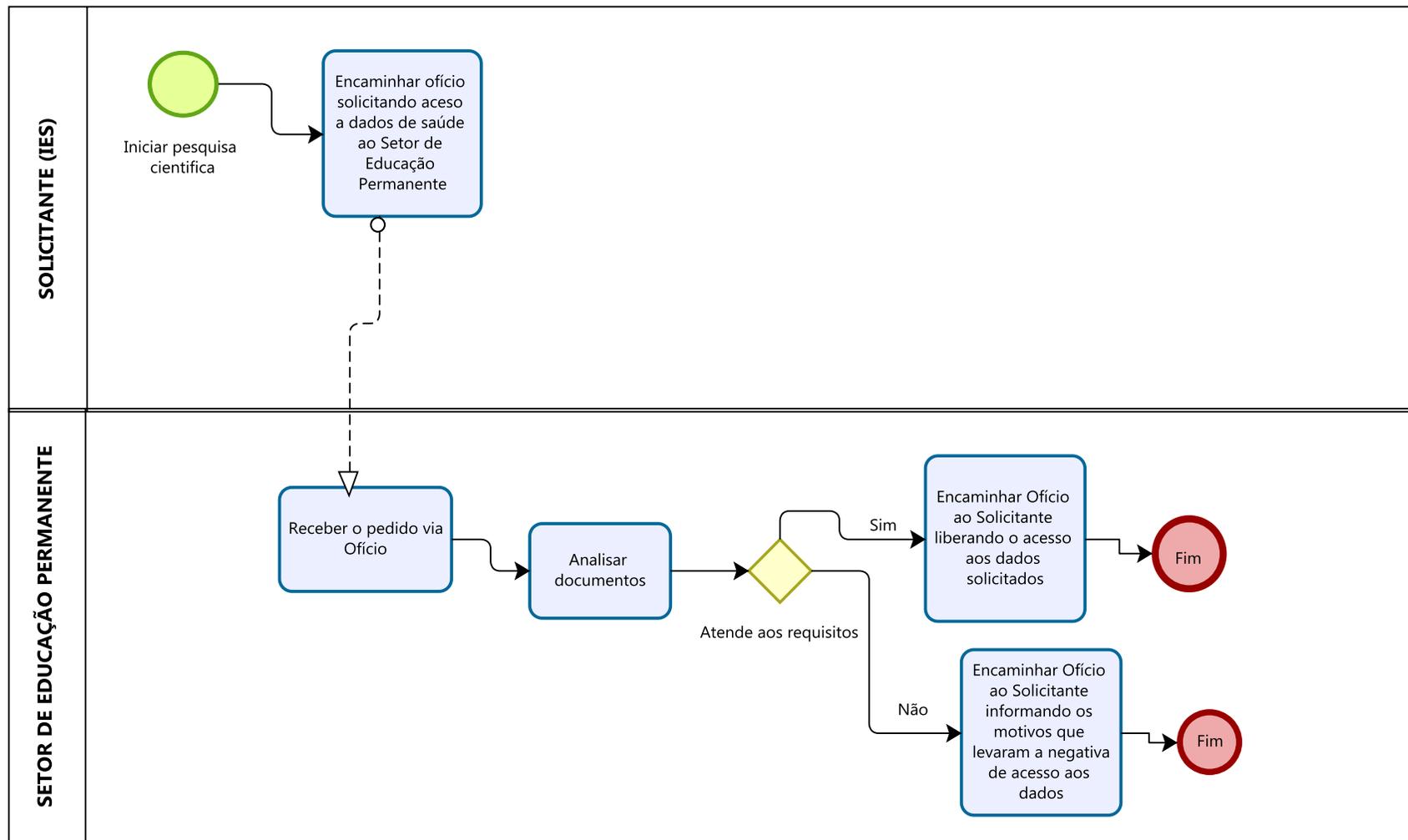


ANEXO I – FLUXOGRAMAS DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO



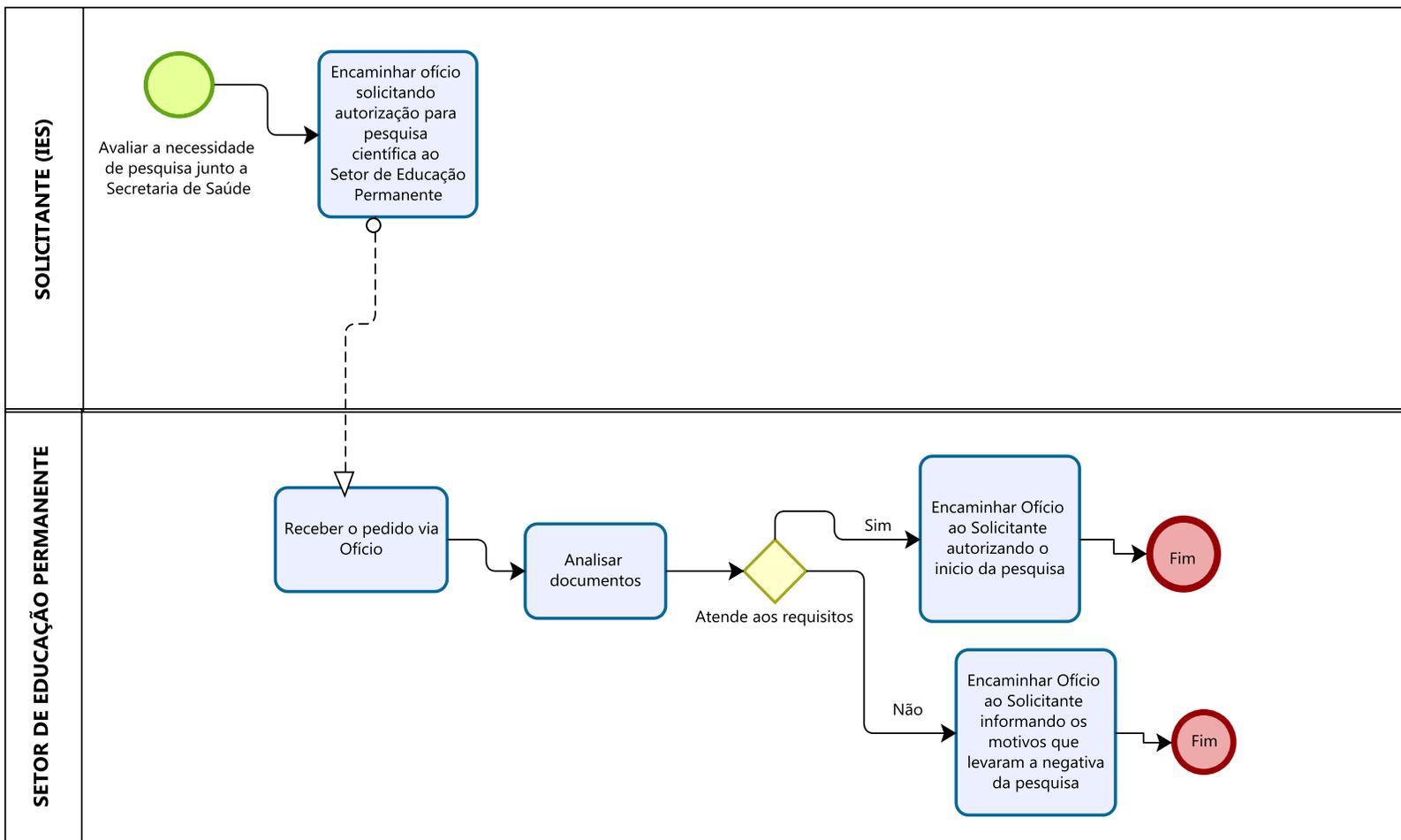


ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE DADOS PARA FINS ACADÊMICOS





ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 026/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	GRÁFICA ELISA LTDA,CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM PVC	R\$ 8.667,50
02	GRÁFICA ELISA LTDA,CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA	R\$ 90.889,60
03	GRÁFICA ELISA LTDA,CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVOS	R\$ 1.315,00
04	E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11	BANNER	R\$ 3.090,00
05	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	FITA ZEBRADA	R\$ 60.000,00
06	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	TELA PLÁSTICA	R\$ 4.050,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 2.661 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.654 DE 17/08/2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.654, de 17/08/2021 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez ao Sr. **VALTEIR DA SILVA TAVARES**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021;

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 876/2021** o período de: 22/04/1996 a 12/07/2021, totalizando: **9.213 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 876/2021** os períodos de: 04/02/1993 a 21/04/1996 - 22/04/1996 a 12/07/2021, totalizando: **10.386 dias**, correspondente a 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 20 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 2.660 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 2.651/2021, DE
02/08/2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 2.651, de 02/08/2021, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com a última remuneração ao Sr. **RENATO BENTO DE SOUZA**.

ONDE-LÊ:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

LÊ-SE:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 20 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 24/08/2021 a homologação do processo TP 06/2021 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO DE MELHORIAS PARA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DE RONDONÓPOLIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” com adjudicação para a empresa WM Estudos e Consultoria Eireli que apresentou proposta de preço que totalizou a quantia de R\$ 163.650,00 (Cento sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
555/2021	12/08/2021	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	REFORMA DO ANEXO E AMPLIAÇÃO DO EMR 14 DE AGOSTO NA RODOVIA MT 130, ASSENTAMENTO CHICO MENDES, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 664.759,53 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 65/2021	
575/2021	20/08/2021	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	CONSTRUÇÃO DE BASE DE ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MARAJÁ, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 53.038,51 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 32/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

576/2021	20/08/2021	TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO ESTACIONAMENTO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 279.307.70 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO				TOMADA DE PREÇO Nº 53/2021
----------	------------	--	--	--------------------------	--	--	--	--	----------------------------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - MT	351/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		
4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	631/2020	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MÊS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**